MENSAGEM Nº 080/2023

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que "*autoriza a doação de bem imóvel ao Sr. Derotilde Pinto e Sra. Janete Rodrigues Pinto, e dá outras providências*".

O Projeto de Lei anexo solicita autorização legislativa para doação de área pública. De acordo com as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Derotilde e a Sra. Janete, são os atuais possuidores do lote urbano nº 21, da quadra 16-E, localizado no Loteamento Santin, Bairro São Francisco. Referido imóvel trata-se de área pública e fez parte do acordo para desocupação da propriedade do Sr. Argeu Barbosa, para que este repassasse ao Município área de preservação do Loteamento Popular Argeu Barbosa.

Em julho de 2005 o Município chegou a expedir Autorização para Escrituração do lote, em nome do adquirente da época, o Sr. Andrino da Rocha. Posteriormente, o imóvel passou por diversas e sucessivas transações particulares de compra e venda, até chegar ao Sr. Derotilde e Sra. Janete.

No entanto, o lote em questão não foi devidamente desafetado e desmembrado da área pública, não houve a abertura de matrícula específica para o mesmo, assim como não há uma individualização concreta do mesmo dentro da área maior que constitui a referida área pública, impossibilitando sua transferência a particulares, razão pela qual o Município, a fim de corrigir o erro administrativo praticado no passado, pretende doar para os atuais possuidores outro imóvel, que embora menor em extensão, possibilita sua transferência para a titularidade destes, regularizando as aquisições ocorridas ao longo do tempo.

O imóvel a ser doado trata-se do lote urbano nº 55, da quadra 14, série "Q", com área de 128m^2 (cento e vinte e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situado à Rua Frei Ângelo Valentin, Loteamento Vida Nova, nesta cidade, com as confrontações descritas na matrícula de nº 17.121 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, constante no Anexo Único deste Projeto de Lei.

Com a doação concretizada os donatários deverão desocupar o imóvel localizado no Loteamento Santin, dando integral quitação ao Município e renunciando a eventuais indenizações decorrentes do ajuste.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/4FC7-AF05-9DB4-6455 e informe o código 4FC7-AF05-9DB4-6455

Por fim, é forçoso concluir que o Poder Executivo, com base no artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, pode doar o bem imóvel descrito neste Projeto de Lei, mediante prévia avaliação e autorização legislativa, com dispensa de licitação, haja vista o interesse público na doação que propiciará a regularização da área.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/4FC7-AF05-9DB4-6455 e informe o código 4FC7-AF05-9DB4-6455

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a doação de bem imóvel ao Sr. Derotilde Pinto e Sra. Janete Rodrigues Pinto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Sr. Derotilde Pinto, CPF nº 732.***.***-87 e a Sra. Janete Rodrigues Pinto, CPF nº 009.***.***-24, o lote urbano nº 55, da quadra 14, série "Q", com área de 128m^2 (cento e vinte e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situado à Rua Frei Ângelo Valentin, Loteamento Vida Nova, nesta cidade, com as confrontações descritas na certidão de inteiro teor da matrícula de nº 17.121 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* foi avaliado em R$ 34.758,65 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme laudo técnico de avaliação nº 20/2023, constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º tem por objetivo a desocupação pelos donatários de parte da área pública correspondente à área de descrição lote urbano nº 21, da quadra 16-E, localizado no Loteamento Santin, Bairro São Francisco, nesta cidade, por oportunidade da disponibilidade de outro imóvel público situado no mesmo bairro, que possibilite seu uso e fruição pelos donatários.

Parágrafo único. Em virtude da doação do lote urbano detalhado no art. 1º, mediante prévia previsão do contrato a ser firmado e na correspondente escritura pública, os donatários renunciarão a eventual diferença a menor existente no valor de avaliação e na área do imóvel a ser recebido em relação ao atualmente ocupado, dando integral quitação ao Município e renunciando também a qualquer indenização decorrente do ajuste realizado, inclusive sobre eventuais benfeitorias existentes sobre o bem.

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do bem descrito no artigo 1º, do patrimônio do Município, após a realização da doação.

Art. 4º Fica vedada a alienação do imóvel descrito no artigo 1° por parte dos donatários pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da efetivação da escritura pública de doação, devendo tal encargo constar do referido ato notarial.

Art. 5° Fica declarada a doação a ser efetivada como de caráter social, por se tratar de regularização de imóvel destinado a família de baixa renda, localizado em loteamento popular instituído pelo Município (Loteamento Vida Nova).

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/4FC7-AF05-9DB4-6455 e informe o código 4FC7-AF05-9DB4-6455

Art. 6° Fica o Município de São Lourenço do Oeste autorizado a arcar com o pagamento de todas as despesas administrativas, custas, taxas e emolumentos devidos em decorrência das escrituras públicas e demais atos notariais referidos nos artigos anteriores, inclusive de registro, de retificações e de averbação posteriores.

Art. 7° Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de setembro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/4FC7-AF05-9DB4-6455 e informe o código 4FC7-AF05-9DB4-6455

ANEXO ÚNICO

(Projeto de Lei nº 065, de 13 de setembro de 2023)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DE Nº 17.121 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 20/2023.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de setembro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/4FC7-AF05-9DB4-6455 e informe o código 4FC7-AF05-9DB4-6455

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4FC7-AF05-9DB4-6455

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 13/09/2023 09:51:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/4FC7-AF05-9DB4-6455

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
35º Circunscrição
Taisi Claudete Schell Leal - Registradora Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 17121 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº DEZESSETE MIL E CENTO E VINTE E UM

IMÓVEL: LOTE URBANO número CINQUENTA E CINCO (55), da Quadra 14, Série Q, com a área de CENTO E VINTE E OITO METROS QUADRADOS (128m²), sem benfeitorias, situado á rua Frei Angelo Valentin, no Loteamento Vida Nova, nesta cidade, confrontando: NORTE com com o Lote Urbano nº 54, na extensão de 16,00 mts; SUL com o lote urbano nº 56, na extensão de 16,00 mts; LESTE com a rua Frei Angelo Valentin, na extensão de 8,00 mts, e OESTE com o Lote nº 65 na extensão de 8,00 mts. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.021.873/0001-08, com sede à rua Duque de Caxias, 789, centro, São Lourenço do Oeste/SC. TÍTULO AQUISITIVO: R. 1-16.980 da matrícula nº 16.980, de 13 de novembro de 2014. Em 06 de março de 2014. O Oficial _____.

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 28 de janeiro de 2022

Flávia Thaís Leal Batistella
Escrevente Substituta

EMOLUMENTOS ISENTOS.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
GDK31495-JNOO
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 20/2023.

Pelo presente, da melhor forma de direito, atendendo a **Portaria nº 563, de 15 de Março de 2021**, que designa servidores Públicos Municipais para Comporem a comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada para avaliar os bens imóveis, considerando a sua localização, formato, dimensões, características da zona, bem como o preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as normas vigentes, constata a seguinte avaliação:

1) **LOTE URBANO Nº 55, QUADRA 14 SERIE "Q", COM ÁREA TOTAL DE 128,00M². SEM BENFEITORIAS.**

Situado na Rua Frei Angelo Valentin, Loteamento Vida Nova, no Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, matricula numero **17.121.**

Descrição do Perímetro:

IMÓVEL: Lote 55, Quadra 14 Serie " Q"

NORTE: Com o Lote Urbano nº 54, na extensão de 16,00 m;

SUL: Com o Lote Urbano nº 56, na extensão de 16,00 m;

LESTE: Com a Rua Frei Angelo Valentin, na extensão de 8,00 m;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 65, na extensão de 8,00 m.

1.2 O imóvel, supra descrito, fica avaliado no valor de: **R$ 34.758,65.**

Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Reais e Sessenta e Cinco Centavos.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de Agosto de 2023

Assinado por 5 pessoas: JOEL BEGNINI, MAURICEIA RITA DALLE TESE, JOSÉ FERNANDO ZIEM, EDENILSON RAFAEL MENDO e LAURI ECKER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/3644-41AA-144A-D2F8 e informe o código 3644-41AA-144A-D2F8

JOEL BEGNINI

Presidente da Comissão

Edenilson Rafael Mendo

Membro

José Fernando Zien

Membro

Lauri Ecker

Membro

Mauriceia Rita Dalle Tese

Membro

Assinado por 5 pessoas: JOEL BEGNINI, MAURICEIA RITA DALLE TESE, JOSÉ FERNANDO ZIEM, EDENILSON RAFAEL MENDO e LAURI ECKER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/3644-41AA-144A-D2F8 e informe o código 3644-41AA-144A-D2F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3644-41AA-144A-D2F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOEL BEGNINI (CPF 050.XXX.XXX-01) em 29/08/2023 14:30:44 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAURICEIA RITA DALLE TESE (CPF 094.XXX.XXX-66) em 29/08/2023 14:31:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ FERNANDO ZIEM (CPF 521.XXX.XXX-91) em 29/08/2023 14:35:20 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDENILSON RAFAEL MENDO (CPF 051.XXX.XXX-13) em 29/08/2023 15:20:24 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LAURI ECKER (CPF 604.XXX.XXX-34) em 01/09/2023 15:10:40 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/3644-41AA-144A-D2F8